



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Outros Atos	4
Terceiro Setor	8
Termo Aditivo	8
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.929, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.490, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 1.225.809,82 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
363	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0	360.244,79
440	02.06.02.10.301.0084.2299.3.1.90.11	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95	301.1	111.503,85
436	02.06.02.10.301.0084.2296.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2	301.1	305.000,00
436	02.06.02.10.301.0084.2296.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92	301.1	92.122,62
399	02.06.01.10.305.0076.2100.3.1.90.11	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	310.0	48.000,00
402	02.06.01.10.305.0076.2100.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1	310.0	8.650,00
388	02.06.01.10.304.0077.2102.3.1.90.11	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	310.0	20.288,56
440	02.06.02.10.301.0084.2299.3.1.90.11	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	301.1	260.000,00
442	02.06.02.10.301.0084.2299.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	5	301.1	20.000,00
Total (R\$)					1.225.809,82

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 1.225.809,82 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
360	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0	199.424,79

370	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	310.0	4.120,00
373	02.06.01.10.301.0075.2094.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	300.25	156.700,00
446	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	301.1	111.503,85
441	02.06.02.10.301.0084.2299.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	5	301.1	20.000,00
439	02.06.02.10.301.0084.2296.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	301.1	300.000,00
438	02.06.02.10.301.0084.2296.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2	301.1	5.000,00
437	02.06.02.10.301.0084.2296.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	301.1	92.122,62
401	02.06.01.10.305.0076.2100.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	310.0	5.150,00
403	02.06.01.10.305.0076.2100.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1	310.0	51.500,00
389	02.06.01.10.304.0077.2102.3.1.90.13	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1	310.0	1.030,00
392	02.06.01.10.304.0077.2102.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	310.0	19.258,56
443	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5	301.1	1.000,00
444	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.1	130.000,00
445	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	301.1	4.000,00
446	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	301.1	125.000,00
Total (R\$)					1.225.809,82

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

São José do Rio Pardo, 07 de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.930, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 6º, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 3 de 11

valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Crédito(s)

Ficha	Classificação de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
787	02.06.02.10.301.0084.2273.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	800.22	200.000,00
474	02.06.02.10.302.0085.2284.3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5	370.1	2.000,00
476	02.06.02.10.302.0085.2284.3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	370.1	120.000,00
Total (R\$)					322.000,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.490, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

São José do Rio Pardo, 07 de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025 - Contratação de empresa especializada para reestabelecimento das instalações elétricas e de iluminação na Avenida Brasil, no município de São José do Rio Pardo/SP, fica a **data de abertura da sessão, para o dia 28 de agosto de 2025 às 09h00min**. Mais informações pelo e-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 4 de 11

Outros Atos



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A FORMULAÇÃO DO PAR (PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS)

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas, nas dependências da Estação Cultural, realizou-se a Audiência Pública referente à formulação e aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, com a presença de representantes do Conselho Municipal de Cultura, agentes culturais, sociedade civil, consultoria Gorki e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme lista de presença em anexo. A reunião teve como objetivo esclarecer as mudanças da PNAB para o novo ciclo, apresentar os dados do município referentes ao Ciclo 1, discutir o Plano de Aplicação de Recursos – PAR e estabelecer as bases para as metas e ações que nortearão a aplicação dos recursos nos próximos anos. Foi apresentada a finalidade da PNAB, que assegura a continuidade do repasse de recursos para o desenvolvimento cultural, bem como os resultados do Ciclo 1 no município (50 inscritos, 42 aprovados e 12 áreas artísticas contempladas). Destacou-se a importância da adesão plena ao Sistema Municipal de Cultura e o papel do Conselho Municipal de Cultura como órgão consultivo para fortalecimento das políticas culturais. Apontou-se como novidade a possibilidade de execução bianual do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), facilitando a execução e continuidade das ações. O município contará com o montante de R\$ 1.561.151,68 para os próximos quatro anos, sendo R\$ 390.287,92 por ano, ou R\$ 780.575,84 a cada dois anos. Entre as obrigações legais, foram citados: a execução de editais de fomento e de credenciamento de atividades culturais, a destinação de percentual ao programa Cultura Viva, e a possibilidade de reformas e aquisições para espaços culturais. Nas considerações gerais, a sociedade civil destacou:

- A necessidade de equilibrar investimentos entre fomento e manutenção de equipamentos culturais;
- A importância de ações de curto, médio e longo prazo;
- A valorização das tradições populares e do fortalecimento institucional;
- A necessidade em analisar espaços culturais já existentes para possíveis reformas;
- A importância de buscar parcerias e fontes externas de financiamento, além dos recursos da PNAB;
- A preocupação em que toda a aplicação de recursos seja feita com participação da sociedade civil.

Como encaminhamento, ficou definido que a próxima oitiva ocorrerá em 28 de julho de 2025, às 19 horas, e que o detalhamento das metas e ações do Plano de Ação será elaborado a partir da escuta ativa e das sugestões apresentadas na audiência. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente de ata, que segue assinado para os devidos fins.

Ana Paula Silva Pereira
Gestora Municipal de Cultura

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar
a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 5 de 11

Audiência pública para discutir a formulação do PAR (Plano de Aplicação de Recursos) Bianual

LISTA DE PRESENÇA – 22/07/25

Nº	Nome Completo	Documento (RG/CPF)	Assinatura
1	Emmanuel Ribeiro Pinheiro	14584 2065	
2	Helomary R.S. Vancencel	18.900.261-X	
3	José Valente	15.929.202-5	
4	Francisco	33.347.236 0	
5	Maquiel Clono	168.308.257-30	
6	Yelma FINK	178.895.558.61	
7	FELIPE FALCÃO	41.230.332-5	
8	MAURO DO N. SANTI	19.849.821-6	
9	São Pedro S.F. Saldes	16.517.508-2	
10	Alane de Paula Martins	403182769-20	
11	Adriana Freyolha de Silva	40.525.114-2	
12	Claudete Capelhu de Oliveira	29.519.461-3	
13	Olivia Rizzo	309.627.912-63	
14	Luiza Lourenço	494.428.189-00	
15	Evastano Clementino de Oliveira	154949.548-48	
16	MARLEO CLEMENTINO	144.020.738-04	
17	Beatriz Roguiera	49.575.973-4	
18	José Denis Messano Zerbini	40.119.517-16	
19	Munira Catho Ferreira Linter	369.021.108-67	
20	Anna Karla Silva Pereira	294.578.308-81	
21	Demerval Aires Keller Junior	898.159.40-68	
22	Guilhermina Lisboa	333.693.628-45	
23	Barbara Helena A. Gomes	397.149.258-00	
24			
25			
26			
27			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 6 de 11



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A FORMULAÇÃO DO PAR (PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS)

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas, nas dependências da Estação Cultural, realizou-se a segunda Audiência Pública referente à formulação e aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, com a presença de representantes do Conselho Municipal de Cultura, agentes culturais, sociedade civil, consultoria GORKI e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme lista de presença em anexo. Na ocasião, foi reafirmada a proposta de execução do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) em formato bianual, garantindo continuidade e melhor aproveitamento dos recursos. Em seguida, apresentou-se o remanejamento de recursos, cuja distribuição ocorreu de acordo com o histórico de inscrições e aprovações em São José do Rio Pardo, com previsão de R\$ 255.000,00 para Edital de Fomento, R\$ 18.201,55 para aquisição de equipamentos para espaços culturais, R\$ 97.571,98 para Pontos de Cultura Viva e R\$ 19.514,39 (5%) destinados aos custos de operacionalização. No que se refere à aquisição de equipamentos, estão previstas duas caixas de som, um notebook com entrada VGA, uma mesa de som e melhorias para exposições. Foram levantadas sugestões quanto à necessidade de especificar os equipamentos, pensar na forma de guarda e empréstimo, além da possibilidade de cobrança de taxa de uso. A sociedade civil apresentou contribuições, entre elas a sugestão de aumentar o valor destinado à compra de equipamentos e realizar levantamento prévio do acervo já existente para identificar as reais necessidades. Também se debateu sobre a possibilidade de redistribuição de valores entre vagas, considerando que em editais anteriores houve sobras de recursos. Houve consenso sobre a importância de manter o credenciamento e adequar o edital às normativas do Governo Federal, respeitando o Marco Regulatório da Cultura. Apontou-se a necessidade de audiência específica para tratar da premiação dos Pontos de Cultura Viva, além da proposta de que, após aprovação dos projetos, seja realizada reunião para negociar valores relacionados a equipamentos de som e uso coletivo. Quanto à distribuição das vagas do edital, ficou deliberado que este contemplará módulos distintos, assegurando a participação periférica em 20% das vagas e geral em 80%, sendo o Módulo 1 com 8 vagas de R\$ 10.000,00, o Módulo 2 com 5 vagas de R\$ 15.000,00 e o Módulo 3 com 4 vagas de R\$ 25.000,00. O edital será anual, podendo os critérios e valores serem reavaliados nos próximos ciclos, de acordo com a escuta e a aprovação do Ministério da Cultura. Nas considerações finais, destacou-se que as deliberações desta segunda audiência complementam as decisões da primeira, reforçando a importância da ampla participação dos agentes culturais no processo. Ressaltou-se ainda a necessidade de que todas as ações sejam pensadas em consonância com a legislação vigente e com o objetivo de fortalecer as políticas culturais do município. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada para os devidos fins.

Ana Paula Silva Pereira
Gestora Municipal de Cultura

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo.
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 7 de 11

Audiência pública para discutir a formulação do PAR (Plano de Aplicação de Recursos) Bianual

LISTA DE PRESENÇA – 28/07/2025

Nº	Nome Completo	Documento (RG/CPF)	Assinatura
1	Munilo Coelho Ferreira Lino	469.021.108-67	
2	Ana Paula Silva Pereira	30537760-1	
3	Anisvaldo Rizzo de Moraes	093.991.863-30	
4	Rayssa Granuly Branco de Campos	19989230817	
5	Relemery Ribeiro Carvalho Vasconcelos	184410.738-80	
6	Barbara O. Marques	MG 101.33669	
7	Olivia Rizzo	46.347.330-9	
8	Leoni Valentin	15929202-5	
9	Luana R. De Moraes	907667998-30	
10	Barbara Hipolito de Sousa	35930488-14	
11	MARLENE DON SANTOS	13.845.821-6	
12	Goio Pedro S. S. Salla	48317503-8	
13	Abail A. S. Franches	48.992.629-7	
14	Maria Eduarda Marques Spata	381.030.769-80	
15	Elaine de Souza Martins	125.062.766-20	
16	Arciana Frefolha da Silva	40925114-2	
17	Luiza Lavancini	494428139-00	
18	Denival A. Keller Jr.	828.159.170-68	
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 8 de 11

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CÁRITAS BRASILEIRA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº05/2022 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e SUAS ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **CÁRITAS BRASILEIRA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.654.419/0009-73, com sede na Rua Francisco Glicério, 718 - Centro- São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-043 , representada por Sr. Mário Antônio da Silva, Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 4.323.988-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 602.499.799-20, tendo como representante legal o Sr. Antônio Socorro Evangelista, portador da Cédula de Identidade RG de nº 52.836.446-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 668.385.099-20 , através do processo de chamamento público n. 05/2022, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 02/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº33/2022** assinado 14 de Julho de 2022, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 33/2022 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$ 93.005,25 (Noventa e três mil, cinco reais e vinte e cinco centavos) relativo a créditos suplementares do Recurso Estadual.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 14 de Julho de 2022 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 22 de Agosto de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Antônio Socorro Evangelista

Dirigente da Proponente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASILO LAR DE JESUS – ASS. ESPÍRITA BENEFICIENTE “PAULO DE TARSO”, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº08/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e SUAS ALTERAÇÕES LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, **ASILO LAR DE JESUS – ASS. ESPÍRITA BENEFICIENTE “PAULO DE TARSO”**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.904.458/0001-18, com sede na Rua Luis Spessoto, 80 –João de Souza – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13.724-010 , representada por Sr. Rubens Luz da Cunha, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG de nº 21.754.387-x SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 156.486.298-42 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 08/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 08/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$ 93.005,25 (Noventa e três mil, cinco reais e vinte e cinco centavos) relativo a créditos suplementares do Recurso Estadual.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 22 de Agosto de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Rubens Luz da Cunha
Presidente da Entidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº07/2024, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e SUAS ALTERAÇÕES LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, **ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.905.216/0001-49, com sede na Rua Anchieta, 10 – Vila Pereira – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13.722-054, representada por Sra. Márcia Helena Ambaque Reis, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG de nº 21.658.779 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 120.490.598-33, na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 07/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 03/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 07/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$ 93.005,25 (Noventa e três mil, cinco reais e vinte e cinco centavos) relativo a créditos suplementares do Recurso Estadual,

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 22 de Agosto de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social


Márcia Helena Ambaque Reis

Presidente da Entidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 11 de 11

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1360, de 21 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre o uso de patrimônio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo”

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO A LEI Nº 5.660 de 14 de janeiro de 2021, E SENDO PRERROGATIVA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO ZELAR PELA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DESTA IES, RESOLVE:

Art. 1º: Fica estabelecido que nenhum patrimônio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo poderá ser transferido, cedido ou concedido, sem prévia solicitação formal e autorização oficial do Diretor Administrativo.

Art. 2º: As solicitações deverão ser encaminhadas via ofício em um prazo de (15) quinze dias, com as justificativas legais de uso.

Art. 3º: O descumprimento desta portaria poderá culminar em abertura de processo administrativo ao infrator.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 22 de agosto de 2025

Prof. Me. Fábio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data, e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

.....